



# CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 08 DE 11 DE JULHO DE 2023

*“Concede Férias Regulamentares ao Servidor da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR.”*

Hari Oscar Weippert, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho - Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

### RESOLVE:

**Art.1º** - Conceder para o Servidor Público Municipal Sr. CARLOS ALBERTO SAVARIS, lotado no cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Vereadores, Férias de 10 (dez) dias a partir do dia 17 de julho de 2023, correspondente ao período aquisitivo 19/02/2022 a 18/02/2023.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 11 de julho de 2023.

Hari Oscar Weippert  
Presidente da Câmara Municipal  
Salgado Filho-PR

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Máximo Total R\$:** 465.663,00.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 13:00 horas do dia 28/07/2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 13:30 horas do dia 28/07/2023.

**LOCAL:** Av. Presidente Bernardes, nº 809, centro – Sala 03, Município de Rolândia – Paraná.

**Disponibilidade do Edital:** Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site [www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br).

**Informações:** Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: [licitacao@rolandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@rolandia.pr.gov.br).

Rolândia, 11 de Julho de 2023.

**EDER JUNIOR EVANGELISTA**

Secretário Interino de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**

José Augusto Liasch da Silva

**Código Identificador:**738CD99C

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 08 DE 11 DE JULHO DE 2023**

**PORTARIA Nº. 08 DE 11 DE JULHO DE 2023**

*“Concede Férias Regulamentares ao Servidor da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR.”*

**Hari Oscar Weippert**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art.1º - Conceder** para o Servidor Público Municipal Sr. CARLOS ALBERTO SAVARIS, lotado no cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Vereadores, Férias de 10 (dez) dias a partir do dia 17 de julho de 2023, correspondente ao período aquisitivo 19/02/2022 a 18/02/2023.

**Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor** na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 11 de julho de 2023.

**HARI OSCAR WEIPPERT**

Presidente da Câmara Municipal  
Salgado Filho-PR

**Publicado por:**

Carla Luciane Barcarol

**Código Identificador:**91A09D13

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 09 DE 11 DE JULHO DE 2023**

**PORTARIA Nº. 09 DE 11 DE JULHO DE 2023**

*“Concede Férias Regulamentares ao Servidor da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR.”*

**Hari Oscar Weippert**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art.1º - Conceder** para o Servidor Público Municipal Sr. CLEBER DIEGO TOIGO, lotado no cargo de Contador da Câmara Municipal de Vereadores, Férias de 10 (dez) dias a partir do dia 17 de julho de 2023, correspondente ao período aquisitivo 23/02/2022 a 22/02/2023.

**Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor** na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 11 de julho de 2023.

**HARI OSCAR WEIPPERT**

Presidente da Câmara Municipal  
Salgado Filho-PR

**Publicado por:**

Carla Luciane Barcarol

**Código Identificador:**9F284F0C

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 10 DE 11 DE JULHO DE 2023**

**PORTARIA Nº. 10 DE 11 DE JULHO DE 2023**

*“Concede Férias Regulamentares ao Servidor da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR.”*

**Hari Oscar Weippert**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art.1º - Conceder** para a Servidora Pública Municipal Sra. CARLA LUCIANE BARCAROL, lotada no cargo de Agente Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores, Férias de 10 (dez) dias a partir do dia 17 de julho de 2023, correspondente ao período aquisitivo 02/04/2022 a 01/04/2023.

**Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor** na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 11 de julho de 2023.

**HARI OSCAR WEIPPERT**

Presidente da Câmara Municipal  
Salgado Filho-PR

**Publicado por:**

Carla Luciane Barcarol

**Código Identificador:**F0EB6669

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2023**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 24 de julho de 2023, nas dependências da Câmara Municipal, sito a Rua Vereador Idanir Canello, 410 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa para fornecimento de veículo de passeio 0km para a Câmara Municipal de Vereadores, de acordo ao constante no Anexo – I, Termo de Referência, do edital do pregão eletrônico nº. 002/2023. Critério de Julgamento: Menor Preço GLOBAL Por Item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 24 de julho de 2023, no endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
R. Rio São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (41) 3644-1215 / 3644-1215  
www.barracao.pr.gov.br

AO  
Sr. GILMAR BARBOSA

O Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, Sr. Jorge Luiz Santin, no uso de suas atribuições legais, em face de sua ausência injustificada e continuada ao serviço, vem através desta notificá-lo a comparecer imediatamente e retomar suas funções.

O referido empregado, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, no horário de expediente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Ressaltamos que o seu não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias caracterizará abandono de emprego, ocasionando sua demissão por justa causa nos termos do artigo 482, alínea I, da CLT.

Barracão, 10 de julho de 2023.

  
Jorge Luiz Santin  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023 - PROCESSO Nº 103/2023  
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me foram conferidas pela legislação vigente, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Nº 8.666/93, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº. 14/2023.  
Publique-se. Barracão/PR, 11 de julho de 2023. JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - Município de Bom Jesus do Sul**  
Edital nº 1/2023. Modalidade: Leilão - Tipo de Licitação: Maior Preço.  
Entidade Promotora: Município de Bom Jesus do Sul.  
O Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº. 5097/2023, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie; e, o leiloeiro oficial contratado, Marciano Mauro Pagliarini, Matriculado na Junta Comercial do Paraná, em conformidade de leiloeiro oficial 23/365-L, conformidade com o disposto no art. 4º do Decreto nº. 21.981 de 1932, e art. 32, I, da Lei nº. 8.934/94, de 18 de novembro de 1994, suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie. TORNA PÚBLICO a realização de leilão no dia 10 de agosto de 2023 às 10:00 horas, através da plataforma do site www.superbid.net e www.pagliarinileiloes.com.br, na modalidade LEILÃO, na forma ON-LINE e PRESENCIAL no endereço rua São Paulo nº 185, Centro, Cidade de Bom Jesus do Sul-PR, visando a Alienação de bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal. Cópia do Edital e relação dos bens poderão ser acessados junto ao Site www.superbid.net e www.pagliarinileiloes.com.br  
Bom Jesus do Sul - PR, 12 de julho de 2023. Helio Jose Surdi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**  
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2023 - PROCESSO Nº 102/2023  
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR  
O MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h:00 min (nove) horas, no dia 28 de Julho de 2023, Local: sala de licitação, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, objetivando Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem dos veículos (Van/Ambulância, e Automóvel) pertencentes à frota do Município de Barracão/PR, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Item". Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares através do telefone (49) 36441215.  
Barracão/PR, 11 de julho 2023. JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2022.  
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
CONTRATADA: JOAO SQUENA COM MADEIRAS LTDA  
CLAUSULA PRIMEIRA: DO VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 16.202,20(Dezesseis Mil, Duzentos e Dois Reais e Vinte Centavos).  
CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/07/2024, conforme Pregão nº 55/2022 e Contrato original nº 102/2022.  
CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
Manfrinópolis, em 11/07/2023. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2022. CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
CONTRATADA: JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI. CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 19/07/2024, conforme Processo dispensa nº 23/2022 e Contrato nº 97/2022 firmado em 20/07/2022.  
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
Manfrinópolis, em 12/07/2023. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO - PORTARIA Nº. 08 DE 11 DE JULHO DE 2023**  
"Concede Férias Regulamentares ao Servidor da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR."  
Hari Oscar Weippert, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho - Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei: RESOLVE:  
Art.1º - Conceder para o Servidor Público Municipal Sr. CARLOS ALBERTO SAVARIS, lotado no cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Vereadores, Férias de 10 (dez) dias a partir do dia 17 de julho de 2023, correspondente ao período aquisitivo 19/02/2022 a 18/02/2023.  
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, Publique-se e cumpra-se. Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 11 de julho de 2023.  
Hari Oscar Weippert - Presidente da Câmara Municipal Salgado Filho-PR

O QUE UM VEREADOR DEVE FAZER?

O vereador tem quatro principais atribuições: representar (os eleitores e a comunidade), legislar (em defesa do bem comum), fiscalizar (a aplicação do dinheiro público) e assessorar (encaminhamento de indicações ao prefeito e secretários municipais)

São os vereadores que propõem, discutem e aprovam as leis a serem aplicadas no município. Entre essas leis, está a Lei Orçamentária Anual, que define em que deverão ser aplicados os recursos provenientes dos impostos pagos pelos cidadãos. Também é dever do vereador acompanhar as ações do Executivo

  
CÂMARA DE VEREADORES DE BARRACÃO

 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
**DIONÍSIO CERQUEIRA**

VOCÊ SABE QUAL É O PAPEL DO VEREADOR?

Como integrante do Poder Legislativo municipal, o vereador tem como **função primordial** representar os interesses da população perante o poder público. Esse é o objetivo final de uma pessoa escolhida como representante do povo. Pode-se dizer, ainda, que a **atividade mais importante do dia a dia** de um vereador é legislar.

ACOMPANHE O TRABALHO DOS VEREADORES:  
www.camaradc.sc.gov.br